

Memorando nº047/2019/PRPPG

Diamantina, 20 de fevereiro de 2019.

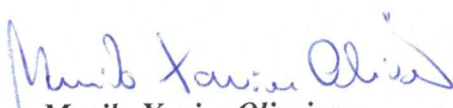
A Sua Senhoria, o Magnífico  
**Gilciano Saraiva Nogueira**  
Reitor

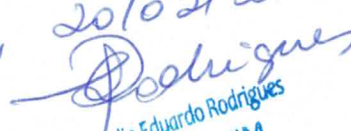
Assunto: **contratos de comodato Funarbe – Processos APQ-03932-17**

Magnífico Reitor,

Encaminhamos Contrato de Comodato a ser celebrado entre a UFVJM e a FUNARBE, referente aos processo FAPEMIG números APQ-03932-17, para assinatura e devolução à esta Pró-reitoria.

Atenciosamente,

  
**Murilo Xavier Oliveira**  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

*Ao CONSU para análise e deliberação*  
*Dia 20/02/2019*  
  
Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice Reitor / UFVJM



# FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

NI – 404-18

Viçosa, 27 de dezembro de 2018

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)  
SETOR DE PATRIMÔNIO/CONVÊNIOS/CONTRATOS**

Encaminhamos a (o) Senhor (a) o Contrato de Comodato de Bens Patrimoniais, celebrado entre a Funarbe e a UFVJM, como descrito:

| Nº CONTRATO | CONVÊNIO   |
|-------------|--|
| 302-18      | FAPEMIG APQ 03932-17 (3013)- RM: 12701;<br>COORDENADOR: CARLOS A. DIAS |

Solicitamos a devolução de uma das vias do Comodato, datado, assinado e publicado, em até 30 dias para darmos continuidade ao processo.

Agradecemos a atenção e nos dispomos para esclarecimentos pelo e-mail: [daniela.molica@funarbe.org.br](mailto:daniela.molica@funarbe.org.br)

Atenciosamente,

Daniela Freire Molica  
Núcleo de Infraestrutura  
Fundação Arthur Bernardes  
Contato: (31)3899-7385



# FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Registro Patrimônio Funarbe: 302-18

**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS  
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
- UFVJM**

**CONVÊNIO: FAPEMIG APQ-03932-17  
CENTRO DE CUSTO: 3013**

Rm: 12701

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51 e IE 713.298.969.1382, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, CEP 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal situada na Rodovia MGT 367 – KM 583 nº5000, Bairro Alto do Jacuba, CEP: 39-100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens, relacionados no ANEXO I do presente Contrato, adquiridos e emprestado novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;







- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização destes perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.


#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

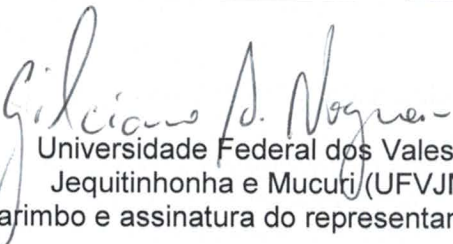
Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais/MG.



Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.


Diamantina /MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
Milton Miler V. Lourenço  
Superintendente - Funarbe  
Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)  
(Carimbo e assinatura do representante legal)

  
Gilcione P. Nogueira  
Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)  
(Carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: Daniela Freire Molicca  
CPF: Núcleo Administrativo  
106.130.456-61  
Funarbe

2-   
Nome: Edmar Aidenir Dias  
CPF: 283.885.936-68



**FUNARBE**  
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Registro Patrimônio Funarbe: 302-18

**CONVÊNIO: FAPEMIG APQ-03932-17**  
**CENTRO DE CUSTO: 3013**

**ANEXO I**

| <b>Nº Pat. Funarbe</b> | <b>Bem</b>   | <b>Unidade</b> | <b>Valor Total<br/>R\$</b> | <b>Nota Fiscal<br/>Remessa</b> |
|------------------------|--|----------------|----------------------------|--------------------------------|
| 47084 até 47088        | APARELHO DE PRESSÃO OMRON<br>AUTOMÁTICO BRAÇO<br><b>Valor Unit. R\$ 289,90</b> | 05             | R\$ 1.494,50               | 1309                           |





**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS  
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
- UFVJM**

**CONVÊNIO: FAPEMIG APQ-03932-17  
CENTRO DE CUSTO: 3013**

Rm: 12701

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51 e IE 713.298.969.1382, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, CEP 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal situada na Rodovia MGT 367 – KM 583 nº5000, Bairro Alto do Jacuba, CEP: 39-100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens, relacionados no ANEXO I do presente Contrato, adquiridos e emprestado novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;





- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização destes perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais/MG.








# FUNARBE

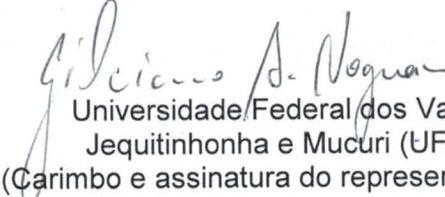
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Registro Patrimônio Funarbe: 302-18

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.


Diamantina /MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
Milton Miler V. Lourenço  
Superintendente - Funarbe  
Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)  
(Carimbo e assinatura do representante legal)

  
Gilcineo A. Nogueira  
Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)  
(Carimbo e assinatura do representante legal)

### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: Daniela Freire Molica  
CPF: Núcleo Administrativo  
106.130.456-61  
Funarbe

2-   
Nome: CARLOS ALBERTO DIAS  
CPF: 283.885.936 - 68





**FUNARBE**  
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Registro Patrimônio Funarbe: 302-18

**CONVÊNIO: FAPEMIG APQ-03932-17**  
**CENTRO DE CUSTO: 3013**

**ANEXO I**

| <b>Nº Pat. Funarbe</b> | <b>Bem</b>   | <b>Unidade</b> | <b>Valor Total<br/>R\$</b> | <b>Nota Fiscal<br/>Remessa</b> |
|------------------------|--|----------------|----------------------------|--------------------------------|
| 47084 até 47088        | APARELHO DE PRESSÃO OMRON<br>AUTOMÁTICO BRAÇO<br><b>Valor Unit. R\$ 289,90</b> | 05             | R\$ 1.494,50               | 1309                           |



# FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

## ATO 020/2018

O Diretor-Presidente da Fundação Arthur  
Bernardes (Funarbe)  
no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar o Superintendente da Fundação, Milton Miler Viana Lourenço, para substituí-lo, no período de 17 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, por motivo de férias.

**Cumpra-se.**

Viçosa, 14 de dezembro de 2018.

**Rodrigo Gaya,  
Diretor-Presidente.**



|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| RECEBEMOS DE FUNDACAO ARTHUR BERNARDES-ADM OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO |   | NF-e<br>Nº 001309 |
| DATA DO RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE 2           |

**FUNARBE**  
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

FUNDACAO ARTHUR BERNARDES-ADM  
AVENIDA - EDIFICIO SEDE - SN - FU - SN  
BAIRRO - Campus Universitar - FUNARBE  
Vicosas - MG  
(31)3899-7300 - 36.570.-900

# DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA  
0 - ENTRADA  
Nº 1309 FL- 1/1  
SÉRIE 2



CHAVE DE ACESSO  
3118 1120 3205 0300 0151 5500 2000 0013 0918 0169 3052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131183128658188 29/11/2018 15:16:04

|   |                                     |                            |
|---|-------------------------------------|----------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Remessa em Comodato (CONVENIO - PESQUISA) |                                     |                            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>7132989691382                               | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ<br>20.320.503/0001-51 |

|                                   |                             |   |                                     |                                  |                                       |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE            |                             | NOME/RAZÃO SOCIAL<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI |                                     | CNPJ<br>16.888.315/0001-57       | DATA DA EMISSÃO<br>29/11/2018         |
| ENDEREÇO<br>RUA - RODOVIA MGT 367 |                             | 5000 KM 583   | BAIRRO / DISTRITO<br>ALTO DO JACUBA | CEP<br>39.100.-000               | DATA DA ENTRADA / SAÍDA<br>29/11/2018 |
| MUNICÍPIO<br>Diamantina           | FONE / FAX<br>(38)3532-1200 | UF<br>MG  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>0014769990073 | HORA DA ENTRADA / SAÍDA<br>14:42 |                                       |

|                                 |                         |  |                                    |                                      |                                 |
|---------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| CALCULO DO IMPOSTO              |                         |  |                                    |                                      |                                 |
| BASE DE CALCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>1.494,50 |                                 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>1.494,50 |

|   |         |                                  |             |                  |                    |                                  |
|---|---------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|----------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS     |         |                                  |             |                  |                    |                                  |
| RAZÃO SOCIAL<br>FUNDACAO ARTHUR BERNARDES |         | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF<br>MG           | CNPJ / CPF<br>20.320.503/0001-51 |
| ENDEREÇO<br>CAMPUS UFV S/N UFV            |         | MUNICÍPIO<br>Vicosas             | UF<br>MG    |                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                                  |
| QUANTIDADE<br>5                           | ESPÉCIE | MARCA                            | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO       |                                  |

|           |            |       |
|-----------|------------|-------|
| FATURA    |            |       |
| Duplicata | Vencimento | Valor |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |  |          |     |      |      |            |             |          |         |         |           |        |          |
|--------------------------|--|----------|-----|------|------|------------|-------------|----------|---------|---------|-----------|--------|----------|
| COD. PROD.               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS            | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | ALQ. ICMS | V. IPI | ALQ. IPI |
| 5010020                  | APARELHO DE PRESSAO OMRON AUTOMATICO BRACO | 90189092 | 041 | 5908 | UN   | 5,0000     | 298,90      | 1.494,50 | 0,00    | 0,00    | 0,00      | 0,00   | 0,00     |

|                             |                                  |                                  |                        |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| DADOS DO ISSQN              |                                  |                                  |                        |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>2751 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CALCULO DO ISSQN<br>0,00 | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |

|   |                    |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS  |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Trib aprox RS: Federal = 0, Estadual = 0, Municipal = 0. Fonte: IBPT . Suspensao conforme item XIII, do art. 5 (RICMS/2002 -PARTE GERAL-1/8 / CAPITULO I)"Saida em operacoes em decorrencia de contrato de comodato, locacao ou arrendamento mercantil - leasing sem opcao de compra ao arrendatario."Comodato de bens adquiridos para pesquisa com recurso do convenio:FAPEMIG APQ 03932-17(3013);Coord:CARLOS A.DIAS;Local:UFVJM- CAMPUS JK;NF:566. | RESERVADO AO FISCO |

